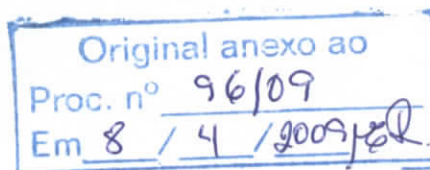


Senhor Presidente
Senhores Vereadores



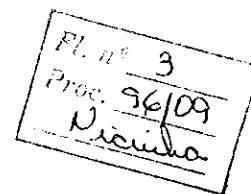
O estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Cândido Paulo Lie (antiga Rua 9) na Vila Nova São Vicente, está ocasionando diversos transtornos a motoristas e moradores.

Trata-se de uma via movimentada, onde o fluxo de pedestres e veículos é muito grande, pois no local fica localizada a Escola Estadual Prof. Luiz D'Áurea e o estacionamento indevido de caminhões proporciona riscos de acidentes.

Além disso, os veículos estacionados durante o período noturno estão servindo de abrigo para desocupados que se aproveitam para praticar atos libidinosos e pequenos delitos.

Considerando que é necessário estabelecer a ordem e proporcionar tranquilidade aos moradores daquela localidade.

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:



PROJETO DE LEI N.º 47/09
DOCUMENTO N.º 554/09

**Proíbe o estacionamento de
ônibus e caminhões em toda a
extensão da Rua Cândido Paulo
Lie, na Vila Nova São Vicente.**

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Cândido Paulo Lie, na Vila Nova São Vicente.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 8 de abril de 2009.

a) JURACY FRANCISCO - JURA